

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 167/2021

Recife, 18 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Promotoria de Justiça Criminal de Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva prestação ministerial;

RESOLVE:

Designar a Bela. ADRIANA CECÍLIA LORDELO WLUDARSKI, Promotora de Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Afogados da Ingazeira, junto ao cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, marcada para o dia 04/02/2021, referente ao processo nº 0000777-68.2018.8.17.0110.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 168/2021

Recife, 18 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956/2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo, em especial ao contido no seu art. 45, inc. XV;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora SUELI MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 187.712-7, Analista em Gestão Pública, para o exercício da função de Assessora Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8, a partir de 14/01/2021 até ulterior deliberação.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 14/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 11/2021-CSMP

Recife, 18 de janeiro de 2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Corregedor Geral, Dra. SINEIDE MARIA DE BARROS CANUTO (substituindo Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA), Drª. LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO), Dr. SALOMÃO ABDO AZIZ

ISMAIL FILHO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. STANLEY ARAUJO CORREIA e a Presidenta da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 3ª Sessão Ordinária no dia 20/01/2021, Quarta-Feira, às 13h30min, por videoconferência, tendo a pauta conforme anexo.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CPJ Nº 01/2021

Recife, 18 de janeiro de 2021

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual – LCE nº 439, publicada no dia 4 de dezembro de 2020, criou, dentre outros, 8 (oito) cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições, fixar denominação e adequar 6 (seis) cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância criados pela LCE supramencionada, de forma a atender às atuais demandas, possibilitando uma atuação ministerial mais eficiente;

CONSIDERANDO a constatação evidenciada nos Autos nºs 2017/2587922 (Petrolina), 2016/2291297 (Garanhuns), 2015/1983687 (Vitória de Santo Antão), 2019/162612 e 2016/2263049 (Caruaru), 2017/2830665 (Araripina) e 2019/252838 (Goiana), que aponta a necessidade de adequação dos cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância até então existentes, em face dos princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que alguns dos cargos modificados encontra-se vagos, bem como que houve aquiescência dos ocupantes dos demais cargos ora providos às alterações das suas atribuições;

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos Arquimedes acima referidos, submetido à deliberação deste Colegiado e devidamente aprovada, à unanimidade de votos, na sessão realizada no dia 05 outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – DENOMINAR e ESTABELECEER as atribuições dos cargos criados:

I – o cargo de Promotor de Justiça na Comarca de Araripina será denominado 3º Promotor de Justiça de Araripina e terá atribuição perante a Vara Criminal de Araripina;

II – o primeiro cargo de Promotor de Justiça criminal na Comarca de Petrolina será denominado de 8º Promotor de Justiça criminal de Petrolina e terá atribuição perante a Central de Inquiridos de Petrolina;

III – o segundo cargo de Promotor de Justiça criminal na Comarca de Petrolina será denominado de 9º Promotor de Justiça criminal de Petrolina e terá atribuição perante a Vara de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitório

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitório
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Petrolina;

IV - o cargo de Promotor de Justiça criminal na Comarca de Vitória do Santo Antão será denominado 3º Promotor de Justiça criminal de Vitória do Santo Antão e terá atribuição judicial perante a 1ª Vara Criminal de Vitória do Santo Antão e Tribunal do Juri, e atribuição extrajudicial no controle externo da atividade policial e sonegação fiscal;

V - o cargo de Promotor de Justiça criminal na Comarca de Garanhuns será denominado 5º Promotor de Justiça criminal de Garanhuns e terá atribuição perante a 2ª Vara Criminal de Garanhuns;

VI - o cargo de Promotor de Justiça de cidadania na Comarca de Caruaru será denominado 7º Promotor de Justiça de cidadania de Caruaru e terá atribuição em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de ato infracional, instrução e julgamento de práticas de atos infracionais, na execução de medida socioeducativa, fiscalização das unidades da FUNASE e acompanhamento das ações decorrentes dessa fiscalização;

VII - o cargo de Promotor de Justiça criminal na Comarca de Caruaru será denominado 12º Promotor de Justiça criminal de Caruaru e terá atribuição judicial perante o Juizado Especial Criminal de Caruaru;

VIII - o cargo de Promotor de Justiça criminal na Goiana será denominado 2º Promotor de Justiça criminal de Goiana e terá atribuição judicial perante a Vara Criminal de Goiana;

Art. 2º - MODIFICAR as atribuições dos seguintes cargos de Promotor de Justiça de Araripina:

I - O cargo de 1º promotor de Justiça de Araripina, com aquiescência do titular, que tem atribuição judicial perante a 1ª Vara Cível de Araripina e atribuição extrajudicial na defesa da Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal, passa a ter atribuição judicial perante a 1ª Vara Cível de Araripina e atribuição extrajudicial na defesa das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo;

II - O cargo de 2º promotor de Justiça de Araripina, com aquiescência do titular, que tem atribuição judicial perante a 2ª Vara Cível de Araripina e atribuição extrajudicial na defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes de Trabalho, passa a ter atribuição judicial perante a 2ª Vara Cível de Araripina e atribuição extrajudicial na defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso;

Art. 3º - MODIFICAR as atribuições do cargo de 1º Promotor de Justiça criminal de Vitória do Santo Antão, com aquiescência do titular, que tem atribuição judicial perante a 1ª Vara Criminal de Vitória do Santo Antão e Tribunal do Juri e atribuição extrajudicial no controle externo da atividade policial, passa a ter atribuição judicial perante a 1ª Vara Criminal de Vitória do Santo Antão e atribuição extrajudicial no controle externo da atividade policial e sonegação fiscal;

Art. 4º - MODIFICAR as atribuições do cargo de 3º Promotor de Justiça criminal de Garanhuns, com aquiescência do titular, que tem atribuição judicial perante a 2ª Vara Criminal e o Juizado Especial Criminal, ambos de Garanhuns, passa a ter atribuição judicial perante o Juizado Especial Criminal de Garanhuns;

Art. 5º - MODIFICAR as atribuições dos seguintes cargos de Promotor de Justiça de cidadania de Caruaru:

I - O cargo de 1º Promotor de Justiça de cidadania de Caruaru, com aquiescência do titular, que tem atribuição judicial na curadoria da Infância e Juventude e Educação, passa a ter atribuição extrajudicial na promoção e defesa dos direitos da

educação e atuação judicial na Vara da Infância e Juventude de Caruaru, excluída a atribuição infracional e execução de medida socioeducativa;

II - O cargo de 5º Promotor de Justiça de cidadania de Caruaru, com aquiescência do titular, que tem atribuição judicial na curadoria da Infância e Juventude, passa a ter atribuição extrajudicial na promoção e defesa individuais, difusos e coletivos da criança e do adolescente e fiscalização das entidades de acolhimento institucional;

Art. 6º - MODIFICAR as atribuições dos seguintes cargos de Promotor de Justiça criminal de Caruaru:

I - O cargo de 3º Promotor de Justiça criminal de Caruaru, com aquiescência do titular, que tem atribuição na Central de Inquéritos de Caruaru e perante o Juizado Especial Criminal de Caruaru, passa a ter atribuição na Central de Inquéritos de Caruaru;

II - O cargo de 6º Promotor de Justiça criminal de Caruaru, com aquiescência do titular, que tem atribuição na Central de Inquéritos de Caruaru e perante o Juizado Especial Criminal de Caruaru, passa a ter atribuição na Central de Inquéritos de Caruaru;

III - O cargo de 7º Promotor de Justiça criminal de Caruaru, com aquiescência do titular, que tem atribuição na Central de Inquéritos de Caruaru e perante o Juizado Especial Criminal de Caruaru, passa a ter atribuição na Central de Inquéritos de Caruaru;

Art. 7º - RENAMEAR o cargo de Promotor de Justiça criminal de Goiana para 1º Promotor de Justiça criminal de Goiana, e MODIFICAR suas atuais atribuições perante a Vara Criminal de Goiana, passando a ter atribuição extrajudicial criminal, inclusive nos feitos de sonegação fiscal, e no controle externo da atividade policial e atribuição judicial perante o Juizado Especial Criminal de Goiana.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de março de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CGMP Nº 001/2021 Recife, 18 de janeiro de 2021

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, a fim de aprimorar os canais de comunicação com este órgão correcional, e, em razão da recente mudança na composição do(a)s integrantes da Corregedoria-Auxiliar, AVISA aos Membros do Ministério Público de Pernambuco a nova composição da equipe de Corregedores Auxiliares e circunscrições ministeriais de atuação, bem como seus respectivos contatos, conforme abaixo:

Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva - Circunscrições: 7ª, 8ª, 12ª e 15ª (Promotorias da Infância e Juventude da Capital)
E-mail: assessoria2_cgmp@mppe.mp.br

Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro - Circunscrições: 5ª e 6ª
E-mail: assessoria5_cgmp@mppe.mp.br

Dr. João Alves de Araújo - Circunscrição: 15ª (exceto PJs da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Valdir Barbosa Junior

CORREGEDOR-GERAL
Carlos Alberto Pereira Vitória

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Marco Aurélio Farias da Silva

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Carlos Alberto Pereira Vitória
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Alexandre Augusto Bezerra
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 01/2021
ESTABELECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E FIXAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE CARGOS DE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Cargo Atual	Atribuição Judicial Atual	Atribuição Extrajudicial Atual	Cargo Proposto	Atribuição Judicial Proposta	Atribuição Extrajudicial Proposta
1º promotor de Justiça de Araripina	1ª Vara Cível de Araripina	Defesa da Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social e Sonegação Fiscal	1º promotor de Justiça de Araripina	1ª Vara Cível de Araripina	Defesa das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo
2º promotor de Justiça de Araripina	2ª Vara Cível de Araripina	Defesa do Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes de Trabalho	2º promotor de Justiça de Araripina	2ª Vara Cível de Araripina	Defesa dos direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso
			3º Promotor de Justiça de Araripina	Vara Criminal de Araripina	
			8º Promotor de Justiça criminal de Petrolina		Central de Inquéritos de Petrolina
			9º Promotor de Justiça criminal de Petrolina	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Petrolina	
1º Promotor de Justiça criminal de Vitória do Santo Antão	Controle externo da atividade policial	1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri de Vitória do Santo Antão	1º Promotor de Justiça criminal de Vitória do Santo Antão	Controle externo da atividade policial e sonegação fiscal	1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri de Vitória do Santo Antão
			3º Promotor de Justiça criminal de Vitória do Santo Antão	Controle externo da atividade policial e sonegação fiscal	1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri de Vitória do Santo Antão
3º Promotor de Justiça criminal de Garanhuns	2ª Vara Criminal e o Juizado Especial Criminal de Garanhuns		3º Promotor de Justiça criminal de Garanhuns	Juizado Especial Criminal de Garanhuns	
			5º Promotor de Justiça criminal de Garanhuns	2ª Vara Criminal de Garanhuns	
1º Promotor de Justiça de cidadania de Caruaru		Curadoria da Infância e Juventude e Educação	1º Promotor de Justiça de cidadania de Caruaru	Vara da Infância e Juventude de Caruaru, excluída a atribuição infracional e execução de medida socioeducativa	Na promoção e defesa dos direitos da educação e atuação judicial na Vara da Infância e Juventude de Caruaru, excluída a atribuição infracional e execução de medida socioeducativa
5º Promotor de Justiça de cidadania de Caruaru		Curadoria da Infância e Juventude	5º Promotor de Justiça de cidadania de Caruaru		Na promoção e defesa individuais, difusos e coletivos da criança e do adolescente e fiscalização das entidades de acolhimento institucional
			7º Promotor de Justiça de cidadania de Caruaru		Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de ato infracional, instrução e julgamento de práticas de atos infracionais, na execução de medida socioeducativa, fiscalização das unidades da FUNASE e acompanhamento das ações decorrentes dessa fiscalização
3º Promotor de Justiça criminal de Caruaru	Juizado Especial Criminal de Caruaru	Central de Inquéritos de Caruaru	3º Promotor de Justiça criminal de Caruaru		Central de Inquéritos de Caruaru
6º Promotor de Justiça criminal de Caruaru	Juizado Especial Criminal de Caruaru	Central de Inquéritos de Caruaru	6º Promotor de Justiça criminal de Caruaru		Central de Inquéritos de Caruaru
7º Promotor de Justiça criminal de Caruaru	Juizado Especial Criminal de Caruaru	Central de Inquéritos de Caruaru	7º Promotor de Justiça criminal de Caruaru		Central de Inquéritos de Caruaru

			12º Promotor de Justiça criminal de Caruaru	Juizado Especial Criminal de Caruaru	
Promotor de Justiça criminal de Goiana		Vara Criminal de Goiana	1º Promotor de Justiça criminal de Goiana	Juizado Especial Criminal de Goiana.	Extrajudicial criminal, inclusive nos feitos de sonegação fiscal, e no controle externo da atividade policial
			2º Promotor de Justiça criminal de Goiana	Vara Criminal de Goiana	